



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA

(Portaria nº 083/2024 - GCG, publicada em DOE nº 18.217 de 25 de outubro de 2024)

NORMA TÉCNICA Nº 08/2024

Segurança Estrutural contra Incêndio

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Referências normativas e bibliográficas
4. Termos e definições
5. Procedimentos

ANEXOS

- A** Isenções e reduções do Tempo Requerido de resistência ao fogo (TRRF)
- B** Tabela de resistência ao fogo para alvenarias
- C** Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para Drywall
- D** Procedimento para a redução do TRRF
- E** Tabela de proteção da estrutura
- F** Memorial de Segurança Estrutural

1. OBJETIVOS

Estabelecer as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram as edificações, quanto aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF), para que, em situação de incêndio, seja evitado o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar a saída segura das pessoas e o acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar, atendendo ao previsto no Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

2. APLICAÇÃO

2.1. Esta Norma Técnica (NT) aplica-se a todas edificações e áreas de risco onde for exigida a segurança estrutural contra incêndio, conforme tabelas de exigências pela Norma Técnica específica do CBMPB de Classificação das Edificações e Áreas de Risco e Exigências das Medidas de Segurança contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico.

2.2. Na ausência de norma nacional sobre dimensionamento das estruturas em situação de incêndio, adota-se o Eurocode em sua última edição, ou norma similar reconhecida internacionalmente. No momento da publicação de norma nacional sobre o assunto, esta passará a ser adotada nos termos desta NT.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

Para mais esclarecimentos, consultar as seguintes normas técnicas:

NBR 5628 - Componentes construtivos estruturais - Determinação da resistência ao fogo. NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto – Procedimento.

NBR 6120 - Cargas para cálculo de estruturas de edifícios – Procedimento.

NBR 6479 - Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio. NBR 8681 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento.

NBR 8800 - Projeto e execução de estruturas de aço de edifícios - Procedimento.

NBR 9062 - Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado - Procedimento. NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios – Procedimento.

NBR 10636 - Paredes divisórias sem função estrutural - Determinação da resistência ao fogo – Método de ensaio.

NBR 11711 - Porta e vedadores corta-fogo com núcleo de madeira para isolamento de riscos em ambientes comerciais e industriais – Especificação.

NBR 11742 - Porta corta-fogo para saída de emergência - Especificação.

NBR 14323 - Dimensionamento de estrutura de aço em situação de incêndio – Procedimento.

NBR 14432 - Exigência de resistência ao fogo de elementos de construção de edificações – Procedimento.

NBR 14715-1 - Chapas de gesso para drywall – Parte 1 – Requisitos.

NBR 14715-2 - Chapas de gesso para drywall – Parte 2 – Métodos de ensaio.

NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio – Procedimento.

NBR 15200 - Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio – Procedimento.

NBR 15217 – Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio.

NBR 15758-1 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes.

NBR 15758-2 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros.

NBR 15758-3 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall - Projeto e procedimentos executivos para montagem - Parte 3: Requisitos para sistemas usados como revestimentos.

EUROCODE. European Committee for Standardization.

Regulamentação de MARGARET LAW and TURLOGH O'BRIEN - Fire Safety of Bare External Structure Steel.

Instrução Técnica 08 CBPMESP – Segurança estrutural contra incêndio.

Instrução Técnica 08 CBMAL – Segurança estrutural contra incêndio.

Instrução Técnica 06 CBMMG – Segurança estrutural das edificações.

SILVA, Valdir Pignatta. Estruturas de aço em situação de incêndio. Editora Zigurate. São Paulo: 2004.

SILVA, Valdir Pignatta. Projeto de Estruturas de Concreto em Situação de Incêndio- Conforme ABNT NBR 15200:2012. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2017.

SILVA, Valdir Pignatta. Segurança Contra Incêndio em Edifícios - Considerações para o Projeto de Arquitetura. 1. ed. São Paulo: Blucher, 2014.

4. TERMOS E DEFINIÇÕES

Além das definições constantes na Norma Técnica de Terminologia de segurança contra incêndio, aplicam-se as definições específicas abaixo:

4.1. Elemento estrutural: Todo e qualquer elemento de construção do qual dependa a resistência e a estabilidade total ou parcial da edificação.

4.2. Tempo equivalente de resistência ao fogo: Tempo, determinado a partir do incêndio-padrão, necessário para que um elemento estrutural atinja a máxima temperatura calculada por meio do incêndio natural considerado.

4.3. Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF): tempo mínimo de resistência ao fogo de um elemento construtivo quando sujeito ao incêndio-padrão.

5. PROCEDIMENTOS

5.1. O tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) é aplicado aos elementos estruturais e de compartimentação, conforme os critérios estabelecidos nesta NT e em seu Anexo A (Tabela).

5.2. Para comprovar os TRRF constantes desta NT, são aceitas as seguintes metodologias:

- a) execução de ensaios específicos de resistência ao fogo em laboratórios;
- b) atendimento a tabelas elaboradas a partir de resultados obtidos em ensaios de resistência ao fogo;
- c) modelos matemáticos (analíticos) devidamente normatizados ou internacionalmente reconhecidos.

5.2.1. Para os elementos de compartimentação, admitem-se as metodologias “a” e “b”. Para os elementos estruturais, as três metodologias podem ser aceitas.

Nota: As lajes, os painéis pré-moldados que apresentem função estrutural e os painéis alveolares utilizados para compartimentação são considerados como elementos estruturais.

5.2.2. A metodologia de que trata no item 5.2, letra “c” desta NT, somente será aceita após análise em Conselho Técnico

Deliberativo (CTD).

5.2.3. Quando o serviço de segurança contra incêndio exigir a comprovação da metodologia utilizada para atender o TRRF, deverá ser apresentado o Memorial de Segurança Contra Incêndio das Estruturas, conforme anexo E, na etapa de análise de projeto, e documento comprobatório de responsabilidade técnica no ato da vistoria técnica pela conformidade da execução da segurança estrutural.

Nota: Quando aplicado algum material de revestimento contra fogo, em complementação ao Anexo E desta Norma Técnica, deverá também, ser apresentada tabela de proteção da estrutura conforme o Anexo F desta Norma Técnica, com a carta de cobertura do material.

5.3. Procedimento para a redução do TRRF

Admite-se o procedimento para a redução do TRRF (vide Anexo D), excetuando-se as edificações do Grupo L (explosivos) e das Divisões M-1 (túneis), M-2 (parques de tanques) e M-3 (centrais de comunicação e energia), contudo, fica limitada a redução de 30 minutos dos valores dos TRRF constantes da Tabela A, Anexo A, desta NT.

5.4. Ensaios

Os ensaios devem ser realizados em laboratórios reconhecidos, de acordo com as normas técnicas nacionais ou, na ausência destas, de acordo com normas ou especificações estrangeiras internacionalmente reconhecidas.

5.5. Dimensionamento de elementos estruturais em situação de incêndio

5.5.1. Aço: adota-se NBR 14323 – Dimensionamento de estruturas de aço de edifícios em situação de incêndio. Recomenda-se que a temperatura crítica do aço seja tomada como um valor máximo de 550 °C para os aços convencionais utilizados em perfis cujo estado limite último à temperatura ambiente não seja o de instabilidade local elástica ou calculada para cada elemento estrutural de acordo com a norma supracitada. Aceita-se também o dimensionamento mediante de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.5.2. Concreto: adota-se a NBR 15200 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio. Aceita-se também o dimensionamento por meio de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.5.3. Outros materiais estruturais: na ausência de normas nacionais, adota-se o Eurocode em sua última edição ou norma similar reconhecida internacionalmente. No momento da publicação de norma nacional sobre o assunto, esta passará a ser adotada nos termos desta NT. Aceita-se também o dimensionamento por meio de ensaios de resistência ao fogo de acordo com a NBR 5628.

5.6. Cobertura

As estruturas das coberturas, que não atendam aos requisitos de isenção do Anexo A desta NT, devem ter no mínimo o mesmo TRRF das estruturas principais da edificação.

5.7. Pisos metálicos vazados

Consideram-se pisos metálicos vazados aqueles que possuam percentual mínimo de abertura de 50%.

5.8. Mezaninos metálicos

Os mezaninos que não atendam aos requisitos de isenção do Anexo A, devem ter os TRRF estabelecidos conforme esta NT, de acordo com a respectiva ocupação.

5.9. Passarelas metálicas

5.9.1. As passarelas metálicas para acesso às prateleiras, constituídas por pisos vazados, estão isentas da exigência de TRRF e suas áreas não serão computadas, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a) não possuam permanência humana;
- b) possuam acesso externo por janelas ou portas em todos os níveis para combate a incêndio e/ou resgate de pessoas;
- c) possuam percentual de abertura mínima de 50%;
- d) a estrutura seja independente e desmontável no interior do galpão, ou seja, sem vínculo com a estrutura principal da edificação;
- e) não sejam destinadas ao armazenamento de mercadorias;
- f) os níveis de passarelas metálicas devem possuir todas as medidas de segurança contra incêndio exigidas para a edificação.

5.9.2. Os níveis de passarelas metálicas serão considerados para a definição das rotas de fuga, conforme parâmetros da Norma Técnica específica do CBMPB de Saída de emergência.

5.9.3. As escadas protegidas e à prova de fumaça devem ser construídas em estrutura independente das prateleiras e das passarelas metálicas.

5.10. Pavimentos metálicos

Nos pavimentos constituídos por pisos metálicos vazados não se aplicam os itens acima e estes devem ser considerados para a definição das medidas de segurança contra incêndio.

5.11. Materiais de revestimento contra fogo

5.11.1. A escolha, o dimensionamento e a aplicação de materiais de revestimento contra fogo são de responsabilidade dos responsáveis técnicos.

5.11.2. As propriedades térmicas e o desempenho dos materiais de revestimento contra fogo quanto à aderência, combustibilidade, fissuras, toxicidade, erosão, corrosão, deflexão, impacto, compressão, densidade e outras propriedades necessárias para garantir o desempenho e durabilidade dos materiais, devem ser determinadas por ensaios realizados em laboratório nacional ou estrangeiro reconhecido internacionalmente, de acordo com norma técnica nacional ou, na ausência desta, de acordo com norma estrangeira reconhecida internacionalmente.

5.12. Subsolo e Sobressolo

Os subsolos e sobressolos, independentemente de seu uso, devem ter o TRRF estabelecido em função do TRRF da ocupação a que pertencer, conforme Anexo A. Os TRRF dos elementos estruturais do subsolo, cujo dano possa causar

colapso progressivo das estruturas dos pavimentos acima do solo, a critério do profissional habilitado responsável pelo projeto, não poderão ser inferiores ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo.

5.13. Isenção de TRRF

As edificações isentas de TRRF, conforme Anexo A, devem ser projetadas (considerando medidas ativas e passivas) visando atender o prescrito no Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico, em caso contrário as isenções não são admitidas.

5.14. Estruturas externas

5.14.1. O elemento estrutural situado no exterior da edificação pode ser considerado livre da ação do incêndio, portanto isento de TRRF, quando o seu afastamento das aberturas existentes na fachada for suficiente para garantir que a sua elevação de temperatura não superará a temperatura crítica considerada. Tal situação deve ser tecnicamente comprovada pelo responsável técnico do projeto estrutural.

5.14.2. Para as estruturas de aço, o procedimento para a verificação da possibilidade de aceitação do item anterior deve ser analítico, envolvendo os seguintes passos:

- a) definição das dimensões do setor que pode ser afetado pelo incêndio;
- b) determinação da carga de incêndio específica;
- c) determinação da temperatura atingida pelo incêndio;
- d) determinação da altura, profundidade e largura das chamas emitidas para o exterior à edificação;
- e) determinação da temperatura das chamas nas proximidades dos elementos estruturais;
- f) cálculo da transferência de calor para os elementos estruturais;
- g) determinação da temperatura do aço no ponto mais crítico.

5.14.3. Para se atender aos itens 5.14.1 e 5.14.2 deve-se usar a regulamentação de *MARGARET LAW and TURLOGH O'BRIEN - "Fire Safety of Bare External Structure Steel"* ou regulamento similar.

Nota: Caso a temperatura determinada de acordo com o item 5.14.2 seja superior à temperatura crítica das estruturas calculadas, essas devem ter o TRRF conforme o estabelecido nesta NT.

5.14.4. Para outros materiais estruturais aceita-se o método analítico internacionalmente reconhecido.

5.15. Estruturas encapsuladas ou protegidas por forro resistente ao fogo

5.15.1. O elemento estrutural encapsulado pode ser considerado livre da ação do incêndio quando o encapsulamento tiver o TRRF no mínimo igual ao exigido para a estrutura considerada.

5.15.2. Considera-se forro resistente ao fogo o conjunto envolvendo as placas, perfis, suportes e selagens das aberturas, devidamente ensaiado (conjunto), atendendo ao TRRF mínimo igual ao que seria exigido para o elemento protegido considerado. O ensaio de resistência ao fogo deve mencionar as soluções adotadas para as selagens das aberturas (penetrações) no forro (tais como: iluminação, ar-condicionado e outras).

5.16. Edificação aberta lateralmente

5.16.1. Será considerada aberta lateralmente a edificação ou parte de edificação que possua em cada pavimento:

- a) Ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, providas por aberturas que possam ser consideradas uniformemente distribuídas e que tenham comprimentos em planta que, somados, atinjam pelo menos 40% do perímetro da edificação e áreas que, somadas, correspondam a, pelo menos 20% da superfície total das fachadas externas;
- b) Ventilação permanente em duas ou mais fachadas externas, provida por aberturas cujas áreas somadas correspondam a, pelo menos 1/3 da superfície total das fachadas externas e pelo menos 50% destas áreas abertas situadas em duas fachadas opostas.

5.16.2. Em qualquer caso, as áreas das aberturas nas laterais externas somadas devem possuir ventilação direta para o meio externo e devem corresponder a pelo menos 5% da área do piso no pavimento; as obstruções internas eventualmente existentes devem ter pelo menos 20% de suas áreas abertas, com aberturas dispostas de forma que possam ser consideradas uniformemente distribuídas, para permitir a ventilação.

5.17. Ocupações mistas

Nas ocupações mistas, para determinação dos TRRF necessários, devem ser avaliados os respectivos usos, as áreas e as alturas, podendo-se proteger os elementos de construção em função de cada ocupação.

Nota: Em edificações verticais, para se evitar o colapso progressivo da estrutura, o TRRF dos pavimentos inferiores não poderá ser menor que o exigido para os pavimentos situados acima.

5.18. Vigas e estruturas principais

5.18.1. Vigas principais: considerar, para efeito desta NT, como sendo todas as vigas que estão diretamente ligadas aos pilares ou a outros elementos estruturais que sejam essenciais à estabilidade da edificação como um todo.

5.18.2. Estruturas principais: considerar, para efeito desta NT, como sendo todas as estruturas que sejam essenciais à estabilidade da edificação como um todo.

5.19. Vigas e estruturas secundárias

5.19.1. São as vigas e estruturas não enquadradas no conceito do item 5.18.

5.19.2. A classificação das vigas e estruturas como secundárias ou principais é de total responsabilidade do técnico responsável pelo projeto estrutural.

5.20. Memorial de segurança contra incêndio dos elementos de construção

5.20.1. Quando houver aplicação de materiais de revestimento contra fogo nos elementos de construção, deve ser anexado o memorial com os seguintes dados (ver modelo no anexo F):

- a) metodologia para atingir os TRRF dos elementos estruturais da edificação, citando a norma empregada;
- b) o TRRF para os diversos elementos construtivos: estruturas internas e externas, compartimentações, mezaninos, coberturas, subsolos, proteção de dutos e shafts, encapsulamento de estruturas etc.;
- c) especificações e condições de isenções e/ou reduções de TRRF;

d) tipo e espessuras de materiais de revestimento contra fogo utilizados nos elementos construtivos e respectivas cartas de cobertura adotadas.

5.20.2. Este memorial pode ser assinado por mais de um responsável técnico, discriminando no documento de responsabilidade técnica as respectivas atribuições.

Anexo A**Isonções e Reduções do Tempo Requerido de Resistência ao Fogo
Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo (TRRF)**

A.1. Os tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF) devem ser determinados conforme a Anexo B desta norma, obedecendo-se às recomendações contidas nesta NT e nas considerações abaixo.

A.2. Condições de isenção de verificação e redução dos TRRF

A.2.1. As edificações desta seção para obterem o benefício de isenção de verificação ou redução dos TRRF devem atender aos preceitos do Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico e ainda possuírem as saídas de emergências, as rotas de fuga, e as condições de ventilação dimensionadas conforme as normas vigentes.

A.2.2. As isenções e reduções abaixo não se aplicam:

- a)** aos subsolos com mais de um piso de profundidade ou área de pavimento superior a 500 m²;
- b)** à estrutura e paredes de vedação das escadas e elevadores de segurança, de isolamento de riscos e de compartimentação;
- c)** às edificações do **Grupo L** (explosivos) e às **divisões M-1** (túneis), **M-2** (parques de tanques), **M-3** (centrais de comunicação).

A.2.3. Edificações enquadradas nos subitens abaixo estão ISENTAS de TRRF, nas condições dos itens A.2.1 e A.2.2, sendo que as áreas indicadas se referem à área total construída da edificação:

A.2.3.1. Edificações de classes P1 e P2 (Anexo B) com área inferior a 930 m²;

A.2.3.2. Edificações de classes P1 e P2 (Anexo B) com área inferior a 1.500 m², com carga de incêndio (qfi) menor ou igual a 500 MJ/m², excluindo-se dessa isenção as edificações pertencentes às divisões C-2, C-3, E-6, F-1, F-5, F-6, F-11, H-2, H-3 e H-5;

A.2.3.3. Edificações pertencentes às divisões F-3, F-4 (exclusivo para as áreas de transbordo e circulação de pessoas) e F-7, de classes P1 e P2 (Anexo B), exceto nas áreas destinadas a outras ocupações, que caracterizem ou não ocupação mista (nessas regiões devem ser respeitados os TRRF constantes da Tabela A, conforme a ocupação específica);

A.2.3.4. Edificações pertencentes à divisão J-1 de classes P1 e P2 (tabela A);

A.2.3.5. Edificações pertencentes às divisões G-1 e G-2 (garagens), de classes P1 a P4 (Anexo B), quando abertos lateralmente conforme item 5.14 desta NT e com as estruturas dimensionadas conforme Anexo B da NBR 14432;

A.2.3.6. Os mezaninos que apresentem área inferior a 930 m², cuja estrutura não dependa da estrutura principal do edifício, bem como os mezaninos com área superior a 930 m² das edificações isentas de verificação do TRRF;

A.2.3.7. As escadas abertas (não enclausuradas), desde que não possuam materiais combustíveis incorporados em suas estruturas, acabamentos ou revestimentos;

A.2.3.8. Edificações destinadas a academias de ginástica e similares (divisão E-3), de classes P1 e P2 (Anexo B), nas áreas destinadas a piscinas, vestiários, salas de ginástica, musculação e similares, desde que possuam nestas áreas materiais de acabamento e revestimento incombustíveis ou, de classe II-A, conforme norma técnica específica de controle de materiais de acabamento e de revestimento;

A.2.3.9. Edificações térreas, quando atenderem um ou mais requisitos abaixo:

- a)** forem providas de chuveiros automáticos com bicos do tipo resposta rápida, dimensionados conforme normas específicas;
- b)** possuírem carga de incêndio específica menor ou igual a 500 MJ/m²;
- c)** forem do grupo I (industrial), com carga de incêndio específica menor ou igual a 1.200 MJ/m²;

d) forem do grupo J (depósito), com carga de incêndio específica menor ou igual a 1.200 MJ/m².

A.2.3.9.1. A isenção deste item não se aplica quando os elementos estruturais considerados forem essenciais à estabilidade de um elemento de compartimentação ou de isolamento de risco. Esses elementos estruturais devem ser dimensionados de forma a não entrarem em colapso caso ocorra a ruína da cobertura do edifício.

A.2.4. As coberturas das edificações que não estão relacionadas em A.2.3 como isentas, estarão isentas quando:

- a)** não tiverem função de piso;
- b)** não forem usadas como rota de fuga;
- c)** o seu colapso estrutural não comprometa a estabilidade das paredes externas e da estrutura principal da edificação.

A.2.5. As edificações térreas podem ter os TRRF constantes do Anexo B reduzidos em 30 minutos, caso atendam a um dos requisitos abaixo:

- a)** forem providas de chuveiros automáticos; ou,
- b)** possuírem área total menor ou igual a 5.000 m², com pelo menos duas fachadas para acesso e estacionamento operacional de viaturas, que perfaçam no mínimo 50% do perímetro da edificação; ou,
- c)** forem consideradas lateralmente abertas, conforme item 5.14 desta NT.

A.2.6. O TRRF de elementos estruturais secundários pode ser reduzido de 30 min em relação aos determinados conforme item 5.3 desta instrução, mantendo-se um valor mínimo de 15 min.

A.2.7. A opção de escolha para a determinação do TRRF conforme item 5.3 (tempo equivalente) fica a critério do responsável técnico, não podendo haver em qualquer hipótese sobreposições de isenções, em função do item A.2 e subitens ou em função de aços não convencionais.

A.2.8. As passarelas metálicas vazadas que atendem ao item 5.9 estão isentas de TRRF.

Anexo B

Tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF)

Para a classificação detalhada das ocupações (Grupo e Divisão), consultar a NT específica

Grupo	Ocupação/Uso	Divisão	Profundidade do subsolo hs	
			Classe S2 hs > 10m	Classe S1 hs ≤ 10m
A	Residencial	A-1 a A-3	90	60
B	Serviços de hospedagem	B-1 e B-2	90	60
C	Comercial varejista	C-1	90	60
		C-2 e C-3	90	60
D	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	D-1 a D-4	90	60
E	Educacional e cultura física	E-1 a E-6	90	60
F	Locais de reunião de público	F-1, F-2, F-5, F-6, F-8, F-10 e F-11	90	60
		F-3, F-4 e F-7	90	60
		F-9	90	60
G	Serviços automotivos	G-1 e G-2 não abertos lateralmente e G-3 a G-5	90	60
		G-1 e G-2 abertos lateralmente	90	60
H	Serviços de saúde institucionais	H-1 e H-4	90	60
		H-2, H-3, H-5 e H-6	90	60
I	Industrial	I-1	90	60
		I-2	120	90
		I-3	120	90
J	Depósitos	J-1	60	30
		J-2	90	60
		J-3	90	60
		J-4	120	90
K	Energia	K-1	120	90
L	Explosivos	L-1, L-2 e L-3	120	120
M	Especial	M-1	150	150
		M-2	-	-
		M-5	120	90
		M-3	120	90

NOTAS:

1. Casos não enquadrados serão definidos pelo Conselho Técnico Deliberativo do CBMPB;
2. O TRRF dos subsolos não pode ser inferior ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo (ver item 5.12);
3. Para indústria ou depósito com inflamáveis, considerar I-3 e J-4, respectivamente.

Anexo B (continuação)

Tempos requeridos de resistência ao fogo (TRRF)

Para a classificação detalhada das ocupações (Grupo e Divisão), consultar a NT específica

Grupo	Ocupação/Use	Divisão	Altura da edificação h							
			Classe P1 h ≤ 6m	Classe P2 6m < h ≤ 12m	Classe P3 12m < h ≤ 23m	Classe P4 23m < h ≤ 30m	Classe P5 30m < h ≤ 80m	Classe P6 80m < h ≤ 120m	Classe P7 120m < h ≤ 150m	Classe P8 150m < h ≤ 250m
A	Residencial	A-1 a A-3	30	30	60	90	120	120	150	180
B	Serviços de hospedagem	B-1 e B-2	30	60	60	90	120	150	180	180
C	Comercial varejista	C-1	60	60	60	90	120	150	150	180
		C-2 e C-3	60	60	60	90	120	150	150	180
D	Serviços profissionais, pessoais e técnicos	D-1 a D-4	30	60	60	90	120	120	150	180
E	Educacional e cultura física	E-1 a E-6	30	30	60	90	120	120	150	180
F	Locais de reunião de público	F-1, F-2, F-5, F-6, F-8, F-10 e F-11	60	60	60	90	120	150	180	-
		F-3, F-4 e F-7	ver item A.2.3.3.		30	60	60	90	120	-
		F-9	30	60	60	90	120	-	-	-
G	Serviços automotivos	G-1 e G-2 não abertos lateralmente e G-3 a G-5	30	60	60	90	120	120	150	180
		G-1 e G-2 abertos lateralmente	30	30	30	30	60	120	120	150
H	Serviços de saúde e institucionais	H-1 e H-4	30	60	60	90	120	150	180	180
		H-2, H-3, H-5 e H-6	30	60	60	90	120	150	180	180
I	Industrial	I-1	30	30	30	60	120	-	-	-
		I-2	30	30	60	90	120	-	-	-
		I-3	60	60	90	120	120	-	-	-
J	Depósitos	J-1	ver item A.2.3.4.		30	30	60	-	-	-
		J-2	60	60	60	60	60	-	-	-
		J-3	60	60	60	120	120	-	-	-
		J-4	60	60	90	120	120	-	-	-
K	Energia	K-1	90	90	120	120	120	150	-	-
L	Explosivos	L-1, L-2 e L-3	120	-	-	-	-	-	-	-
M	Especial	M-1	150	-	-	-	-	-	-	-
		M-2	120	120	-	-	-	-	-	-
		M-5	60	60	90	120	-	-	-	-
		M-3	90	90	120	120	120	150	-	-

NOTAS:

- Casos não enquadrados serão definidos pelo Conselho Técnico Deliberativo do CBMPB;
- O TRRF dos subsolos não pode ser inferior ao TRRF dos pavimentos situados acima do solo (ver item 5.12);
- Para indústria ou depósito com inflamáveis, considerar I-3 e J-4, respectivamente.

Anexo C

Tabela de resistência ao fogo para alvenarias

Paredes ensaiadas (*)		Características das paredes										
		Traço em volume da argamassa do assentamento			Espessura média da argamassa de assentamento (cm)	Traço em volume de argamassa de revestimento					Espessura de argamassa de revestimento (cada face) (cm)	Espessura total da parede (cm)
		Cimento	Cal	Areia		Chapisco		Emboço				
						Cimento	Areia	Cimento	Cal	Areia		
Parede de tijolos debarro cozido (dimensões nominais dos tijolos) 5 cm x 10 cm x 20cm: Massa: 1,5 kg	Meio tijolo sem revestimento	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	10
	Um tijolo sem revestimento	-	1	5	1	-	-	-	-	-	-	20
	Meio tijolo com revestimento	-	1	5	1	1	3	1	2	9	2,5	15
	Um tijolo com revestimento	-	1	5	1	1	3	1	2	9	2,5	25
Parede de blocos vazados de concreto (2 furos) blocos com dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm e 19 cm x 19 cm x 39 cm; e massas de 13 kg e 17 kg respectivamente	Bloco de 14 cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	14
	Bloco de 19 cm sem revestimento	1	1	8	1	-	-	-	-	-	-	19
	Bloco de 14 cm com revestimento	1	1	8	1	1	3	1	2	9	1,5	17
	Bloco de 19 cm com revestimento	1	1	8	1	1	3	1	2	9	1,5	22
Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos 10 cm x 20 cm x 20 cm (massa 2,9 Kg)	Meio tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	3	1	2	9	1,5	13
	Um tijolo com revestimento	-	1	4	1	1	3	1	2	9	1,5	23
Paredes de concreto armado monolítico sem revestimento	Traço do concreto em volume, 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granizo pedra nº 3): armadura simples posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha de lados 15 cm, de aço CA - 50A diâmetro ¼ polegada											11,5
												16

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8m x 2,8m totalmente expostas ao fogo (em uma face).

Anexo C (continuação)
Tabela de resistência ao fogo para alvenarias

Paredes ensaiadas (*)		Resultado dos ensaios				
		Duração do ensaio (min)	Tempo de atendimento aos critérios de avaliação (horas)			Resistência ao fogo (horas)
			Integridade	Estanqueidade	Isolação Térmica	
Parede de tijolos de barro cozido (dimensões nominais dos tijolos) 5 cm x 10 cm x 20cm: Massa: 1,5 kg	Meio tijolo sem revestimento	120	≥2	≥2	1 ½	1 ½
	Um tijolo sem revestimento	395 (**)	≥6	≥6	≥6	≥6
	Meio tijolo com revestimento	300	≥4	≥4	4	4
	Um tijolo com revestimento	300(**)	≥6	≥6	≥5	>6
Parede de blocos vazados de concreto (2 furos) blocos com dimensões nominais: 14 cm x 19 cm x 39 cm e 19 cm x 19 cm x 39 cm; e massas de 13 kg e 17 kg respectivamente	Bloco de 14 cm sem revestimento	100	≥1 ½	≥1 ½	1 ½	1 ½
	Bloco de 19 cm sem revestimento	120	≥2	≥2	1 ½	1 ½
	Bloco de 14 cm com revestimento	150	≥2	≥2	2	2
	Bloco de 19 cm com revestimento	185	≥3	≥3	3	3
Paredes de tijolos cerâmicos de 8 furos (dimensões nominais dos tijolos 10 cm x 20 cm x 20 cm (massa 2,9 Kg)	Meio tijolo com revestimento	150	≥2	≥2	2	2
	Um tijolo com revestimento	300(**)	≥4	≥4	≥4	>4
Paredes de concreto armado monolítico sem revestimento	Traço do concreto em volume, 1 cimento: 2,5 areia média: 3,5 agregado graúdo (granizo pedra nº 3): armadura simples posicionada à meia espessura das paredes, possuindo malha de lados 15 cm, de aço CA-50A diâmetro ¼ polegada	150	2	2	1	1 ½
		210	3	3	3	3

(*) Paredes sem função estrutural ensaiadas totalmente vinculadas dentro da estrutura de concreto armado, com dimensões 2,8m x 2,8m totalmente expostas ao fogo (em uma face);

(**) Ensaio encerrado sem ocorrência de falência em nenhum dos 3 critérios de avaliação.

Anexo D

Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para *drywall*

Itens	Designação das paredes conformenorma ABNT NBR15.758	Espessuratotal da parede em mm	Largura da estrutura em mm	Distância entre montantesem mm	Chapas de Gesso	
					Quantidade	Espessura
1	73/48/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5	73	48	600	2	12,5
2	73/48/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5	73	48	400	2	12,5
3	98/48/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5	98	48	600	4	12,5
4	98/48/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5	98	48	400	4	12,5
5	108/48/600/2CH 15 - 2CH 15	108	48	600	4	15
6	108/48/400/2CH 15 - 2CH 15	108	48	400	4	15
7	95/70/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5	95	70	600	2	12,5
8	95/70/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5	95	70	400	2	12,5
9	120/70/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5	120	70	600	4	12,5
10	120/70/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5	120	70	400	4	12,5
11	130/70/600/2CH 15 - 2CH 15	130	70	600	4	15
12	130/70/400/2CH 15 - 2CH 15	130	70	400	4	15
13	115/90/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5	115	90	600	2	12,5
14	115/90/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5	115	90	400	2	12,5
15	140/90/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5	140	90	600	4	12,5
16	140/90/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5	140	90	400	4	12,5
17	150/90/600/2CH 15 - 2CH 15	150	90	600	4	15
18	150/90/400/2CH 15 - 2CH 15	150	90	400	4	15
19	160/48/600/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5	160	48	600	4	12,5
20	160/48/400/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5	160	48	400	4	12,5

Legenda:

CH = Chapa de; **ST** = Standard; **RU** = Resistente a umidade; **RF** = Resistente ao fogo

Notas:

1. Especificações e execução de acordo com a norma ABNT 15.758.
2. Exigir atestado de qualificação do PSQ Drywall (Programa Setorial da Qualidade) do PBQP-H.
3. Será admitido o uso de parede de "drywall" com alturas superiores a 6,5 m em compartimentações de áreas, desde que seja apresentado atestado da empresa fabricante do drywall especificando a altura limite que pode ser executada a parede; a tipologia (características construtivas) e o tempo de resistência ao fogo correspondente.
4. As chapas, ST (standard – cor branca), RU (resistente a umidade – cor verde) e RF (resistente ao fogo – cor rosa), possuem resistência ao fogo quando atenderem os parâmetros da parede de gesso conforme tabela acima.

Anexo D (continuação)

Tabela de resistência ao fogo de paredes em chapas de gesso para *drywall*

Itens	Designação das paredes conformenorma ABNT NBR15.758	Altura Máxima da parede em m		Resistência ao fogo CF (corta fogo)	
		Montantes		Tipo de chapas	
		Simples	Duplo	ST ou RU	RF
1	73/48/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5	2,50	2,90	CF30	CF30
2	73/48/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5	2,70	3,25	CF30	CF30
3	98/48/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5	2,90	3,50	CF60	CF90
4	98/48/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5	3,20	3,80	CF60	CF90
5	108/48/600/2CH 15 - 2CH 15	3,00	3,60	CF90	CF120
6	108/48/400/2CH 15 - 2CH 15	3,30	3,90	CF90	CF120
7	95/70/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5	3,00	3,60	CF30	CF30
8	95/70/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5	3,30	4,05	CF30	CF30
9	120/70/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5	3,70	4,40	CF60	CF90
10	120/70/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5	4,10	4,80	CF60	CF90
11	130/70/600/2CH 15 - 2CH 15	3,80	4,50	CF90	CF120
12	130/70/400/2CH 15 - 2CH 15	4,20	4,90	CF90	CF120
13	115/90/600/1CH 12,5 - 1CH 12,5	3,50	4,15	CF30	CF30
14	115/90/400/1CH 12,5 - 1CH 12,5	3,85	4,60	CF30	CF30
15	140/90/600/2CH 12,5 - 2CH 12,5	4,20	5,00	CF60	CF90
16	140/90/400/2CH 12,5 - 2CH 12,5	4,60	5,50	CF60	CF90
17	150/90/600/2CH 15 - 2CH 15	4,30	5,10	CF90	CF120
18	150/90/400/2CH 15 - 2CH 15	4,70	5,60	CF90	CF120
19	160/48/600/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5	4,90	5,80	CF60	CF90
20	160/48/400/DEL/2CH 12,5 - 2CH 12,5	5,50	6,50	CF60	CF90

Legenda:

CH = Chapa de; **ST** = Standard; **RU** = Resistente a umidade; **RF** = Resistente ao fogo

Notas:

1. Especificações e execução de acordo com a norma ABNT 15.758.
2. Exigir atestado de qualificação do PSQ Drywall (Programa Setorial da Qualidade) do PBQP-H.
3. Será admitido o uso de parede de "drywall" com alturas superiores a 6,5 m em compartimentações de áreas, desde que seja apresentado atestado da empresa fabricante do drywall especificando a altura limite que pode ser executada a parede; a tipologia (características construtivas) e o tempo de resistência ao fogo correspondente.
4. As chapas, ST (standard – cor branca), RU (resistente a umidade – cor verde) e RF (resistente ao fogo – cor rosa), possuem resistência ao fogo quando atenderem os parâmetros da parede de gesso conforme tabela acima.

Anexo E
Procedimento para redução do TRRF

O tempo equivalente a ser determinado de acordo com a formulação abaixo não poderá ter valores menores de TRRF conforme o especificado no item 5.3 (e subitens) desta NT. A redução de TRRF está limitada a 30 min dos valores dos TRRF constantes no anexo B (ver item 5.3).

$$t_{eq} = 0,07 \cdot q_{fi} \cdot \gamma_n \cdot \gamma_s \cdot W \quad (\text{Eq. D1})$$

No qual:

t_{eq} – tempo equivalente (minutos).

q_{fi} – é o valor da carga de incêndio específica do compartimento analisado em MJ/m² e determinada conforme a NT 02.

γ_n – é o produto $\gamma_{n1} \times \gamma_{n2} \times \gamma_{n3}$ que são fatores adimensionais que levam em conta a presença de medidas de proteção ativa da edificação e determinados conforme a Tabela D1.

γ_s – é o produto $\gamma_{s1} \times \gamma_{s2}$ que são fatores adimensionais que dependem do risco de incêndio e determinados, respectivamente, pela equação D2 e Tabela D2.

W – é um fator adimensional associado à ventilação do ambiente e à altura do compartimento analisado, determinado conforme equação D3.

Tabela D1 – Fatores das medidas de segurança contra incêndio

Valores de γ_{n1} γ_{n2} γ_{n3}		
Existência de chuveiros automáticos (γ_{n1})	Existência Brigada de incêndio (γ_{n2})	Existência de detecção automática (γ_{n3})
0,60	0,90	0,90

Nota: Na ausência de algum meio de proteção indicado na tabela acima, adotar o respectivo γ_n igual a 1.

Característica da edificação (γ_{n1})

$$\gamma_{s1} = 1 + \frac{A_f(h + 3)}{10^5} \quad (\text{Eq. D2})$$

Onde:

$1 \leq \gamma_{s1} \leq 3$

A_f – área de piso do compartimento analisado (m²)

h – altura do piso habitável mais alto do edifício (m)

Tabela D2 - Risco de ativação (γ_{s2})

Valores de γ_{s2}	Risco de ativação do incêndio	Exemplos de ocupação
0,85	Pequena	Escola, galeria de arte, parque aquático, igreja, museu
1,0	Normal	Biblioteca, cinema, correio, consultório médico, escritório, farmácia, frigorífico, hotel, livraria, hospital, laboratório fotográfico, indústria de papel, oficina elétrica ou mecânica, residência, restaurante, teatro, depósitos de: produtos farmacêuticos, bebidas alcoólicas, supermercado, venda de acessórios de automóveis, depósitos em geral
1,2	Média	Montagem de automóveis, hangar, indústria mecânica
1,5	Alta	Laboratório químico, oficina de pintura de automóveis

Nota: as ocupações não relacionadas poderão ser enquadradas por similaridade.

$$W = \left(\frac{6}{H}\right)^{0,3} \left[0,62 + \frac{90 \left(0,4 - \frac{A_v}{A_f}\right)^4}{1 + 12,5 \left(1 + 10 \frac{A_v}{A_f}\right) \frac{A_h}{A_f}} \right] \geq 0,5 \quad (\text{Eq. D3})$$

Nota: limites de aplicação da Eq. D3: $0,025 \leq A_v / A_f \leq 0,5$

No qual:

H – altura do compartimento (m);

A_v – área de ventilação vertical (janelas, portas e similares) (m²);

A_h – área de ventilação horizontal - piso (m²);

A_f – área de piso do compartimento analisado (m²)

ANEXO F

MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

(Nome da Empresa) _____ registrada no (Órgão de classe) sob nº _____, atendendo o disposto no item 5.20 da Norma Técnica nº 08, visando à concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS (*metálicas, de concreto, de madeira...*) existentes na edificação em referência, encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo:

Edificação (*Nome da Edificação*):
Logradouro Público/nº (*Endereço*):
Responsável pelo Uso (*Nome*):
Altura(s) da Edificação (m):
Ocupação (*Descrição*):
Data:

METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS

[Citar norma(s) empregada(s)]

A metodologia adotada foi... [*descrever a metodologia, seja por ensaios, cartas de coberturas, métodos analíticos etc. e norma(s)*] ...

Os ensaios de resistência ao fogo adotados foram os relatórios (*IPT nº, ou UL nº etc. – citar os ensaios, e especificar se é para pilares, vigas etc.*).

DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO TRRF: para a definição dos TRRF foi adotada (por exemplo: Tabela A da NT 08, conforme o item “5. Procedimentos” da referida Norma Técnica; ou método do tempo equivalente, ou outros devidamente comprovados, tudo conforme a NT 08).

Tempo de Resistência Requerido ao Fogo (TRRF):

Exemplo:

- As estruturas principais terão TRRF de 90 min para colunas, contraventamentos e vigas principais conforme Tabela A, Grupo D, Classe P4 da NT-08.
- As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme Anexo A, item A2.5 a da NT - 08.
- As compartimentações, escadas de segurança, selagens de shafts e divisórias entre unidades autônomas serão executadas conforme segue: _____, com os seguintes TRRF:
Tudo conforme itens 5.3 a 5.5 e 6.4 a 6.5 da NT 25.
- Observações:

ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TRRF

Exemplos: (Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação...; ou isenção de TRRF para os pilares externos protegidos por alvenaria cega...; ou isenção dos perfis confinados em áreas frias, conforme folhas...)

MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESSURAS DE PROTEÇÃO

[citar cartas de cobertura adotadas]

Materiais Utilizados: (*citar todos os materiais utilizados na proteção*)

Espessuras Adotadas: (*vide Tabela em anexo x carta de cobertura*). As espessuras foram calculadas com base nos ensaios laboratoriais acima mencionados, de acordo com os procedimentos da Norma.

Responsável Técnico – Registro XXX/XX PB

Anexo G
Tabela de Proteção da Estrutura

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL				
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA				
TABELA DE PROTEÇÃO DA ESTRUTURA				
IDENTIFICAÇÃO				
Logradouro público:				
N.º:		Complemento:		
Bairro:		Município:		UF: SP
Proprietário:		e-mail:		Fone: ()
Responsável pelo uso		e-mail:		Fone: ()
Responsável Técnico:				
Número do registro do profissional:		Fone: ()		e-mail:
Uso, divisão e descrição:				
TABELA DE CÁLCULO DA ESPESSURA DO REVESTIMENTO DAS ESTRUTURAS				
MATERIAL UTILIZADO:				
TRRF:				
PERFIL	PERÍMETRO(m ²)	ÁREA	FATOR DE FORMA (m ⁻¹)	ESPESSURA *
V ₁				
V ₂				
V ₃				
.				
.				
.				
V _n				
P ₁				
P ₂				
P ₃				
.				
.				
.				
P _n				
Memorial de Cálculo: Fórmula: $FF = P/A$ FF = fator de forma; P = perímetro; e A = área * Espessura do produto seco (DFT = <i>Dry Film Thickness</i>) Anexar: Comprovante de Responsabilidade Técnica + Carta de Cobertura + Ensaio (relatório)				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
_____ Ass. do Técnico Responsável (Certificação digital)				